



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2000
de 28 de fevereiro de 2000

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que esta promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - São consideradas Sessões Solenes àquelas destinadas à outorga de Título de Cidadão Rio-Grandino, Medalha do Mérito Comunitário e homenagem à datas Nacionais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo Único - As Sessões previstas no “caput” serão realizadas em data e horário fixados pela Mesa Diretora, de comum acordo com as homenagens.

Art. 2º - São consideradas Sessões Especiais àquelas destinadas à homenagens diversas, convites à Autoridades e Audiências Públicas.

Parágrafo Único - As Sessões previstas no “caput” obedecerão ao previsto na Resolução nº 006, de 04 de maio de 1998.

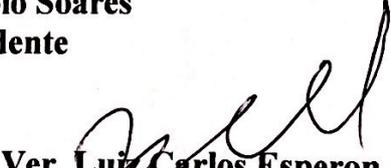
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 28 de fevereiro de 2000.


Ver. Danúbio Soares
Presidente


Ver. Pedro Ernesto Enderle
1º Vice-Presidente


Ver. Luiz Carlos Esperon
2º Vice-Presidente


Ver. Paulo Renato M. Gomes
1º Secretário


Ver.ª Surama Santos
2ª Secretária

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!